



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021**

**Ref.:** Retificação do valor estimado do item 5.6 - Item B do Edital

Após análise do Edital do Pregão Presencial nº 02/2021, constatou-se inconsistência no valor do objeto previsto no item 5.6 - Item B, que faz referência ao valor estimado para as propostas das licitantes interessadas em participar do certame, especificamente no item: *Aparelho de Ar Condicionado tipo Split PISO-TETO Inverter, com capacidade da condensadora de 60.000 BTUS, alimentação de 220 volts, ciclo frio, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação Energética (INMETRO) "A", com instalação, montagem e substituição do aparelho, incluindo todos os serviços e materiais necessários para o funcionamento e garantia, especificamente: a) fornecimento do suporte da unidade condensadora; b) fornecimento de tubulação; c) fornecimento de cabos elétricos que não propagam chamas para interligação das unidades condensadora e evaporadora; d) balanceamento da carga de gás; e) conexão do equipamento à rede elétrica.*

Em suma, equivocadamente constou no item 5.6 - Item B o valor estimado de R\$ 29.702,58, quando correto é R\$ 9.900,86.

Diante do exposto, a administração pública com fulcro no Princípio da Autotutela, retifica o item 5.6 - Item B do Edital, para fazer constar que o valor estimado é de **RS 9.900,86**.

Determino ao setor de licitação que realize a devida alteração e adequação ao Edital nos termos supracitados.

Outrossim, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/93, determino a reabertura do prazo de 8 dias úteis previsto no Art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002, devendo



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO GABRIEL DO OESTE**

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ser novamente publicada a convocação de interessados em participar do certame licitatório na data a ser designada.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 16 de agosto de 2021.

*João Felipe Fasolin Sorgatto*

**João Felipe Fasolin Sorgatto**  
Pregoeiro

*Fernando Napp Rocha*  
**Fernando Napp Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal